



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE MAIO DE 2020

Regulamenta e normatiza a implementação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, APNP nº 01.2020, no âmbito do Ifes – Campus Ibatiba.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.277 de 22.11.2017, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a proposta para implementação e execução das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, em cursos presenciais, técnicos e de graduação do Ifes Campus Ibatiba, em função da situação de excepcionalidade da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 01/2020, de 06 de maio de 2020, em conformidade com a proposta para implementação e execução da APNP nº 01.2020, em anexo.

Art. 2º - Até o dia 10.06.2020 a Comissão Responsável, designada pela Portaria nº 150, de 18.05.2020, deverá encaminhar uma avaliação preliminar da Implementação e Execução da APNP, para fins de adequação, ratificação ou retificação do presente regulamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

ANEXO I

ATIVIDADE PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – APNP Nº 01.2020 – IFES CAMPUS IBATIBA

Data de Início: 25/05/2020

1ºs e 2ºs anos

Serão ofertadas disciplinas de acordo com a disponibilização dos docentes e também do perfil das próprias disciplinas e da carga horária da disciplina, restringindo-se ao limite de até 50% do total da carga horária da semana.

- I. O número de disciplinas quinzenais não pode exceder o total de 05 disciplinas.
- II. O planejamento de disciplinas com carga horária semanal diferenciada deverá considerar o objetivo de não sobrecarregar o discente.

3ºs anos.

Para os alunos concluintes do 3º ano dos cursos técnicos integrados ao ensino médio serão ofertadas disciplinas de acordo com a disponibilização dos docentes e também do perfil das próprias disciplinas e da carga horária da disciplina, restringindo-se ao limite de até 100% do total da carga horária da semana.

Cada disciplina poderá ofertar até o máximo do dobro de sua carga horária semanal.

Graduação

Para os alunos da Graduação serão ofertadas disciplinas de acordo com a disponibilização dos docentes, do perfil das próprias disciplinas e da carga horária da disciplina, restringindo-se ao limite de até 100% do total da carga horária da semana.

Válido para cursos técnicos e Graduação

- I. Podem ser intercalados quinze dias de efetiva aplicação da disciplina e quinze dias de planejamento do titular da disciplina a ser ofertada.
- II. Cada docente deverá enviar via e-mail o seu planejamento quinzenal ao Coordenador de Curso, ao Coordenador Geral e ao Setor Pedagógico em até cinco dias antes do início das atividades não presenciais de sua disciplina.
- III. Caberá ao setor pedagógico em conjunto com a coordenação do curso a listagem das disciplinas que serão ofertadas em cada quinzena.

Para os discentes que declararem não ter acesso aos TIDCs serão disponibilizadas atividades substitutivas às atividades propostas por meios digitais:

- I. Tais atividades poderão ser realizadas por meio físico e encaminhadas por arquivo de texto, pdf, ou fotografia para o número 28 3543 5526 ou para o e-mail: cae.ib@ifes.edu.br, dentro do prazo estipulado pelo docente da disciplina.



Ministério da Educação

Instituto Federal do Espírito Santo

Campus Ibatiba

- II. As atividades avaliativas nessa modalidade serão enviadas aos docentes tão logo concluídas pelos discentes, para que possam fazer as devidas correções de acordo com suas possibilidades.
- III. O discente deverá entrar em contato com o campus declarando que não tem acesso às TIDCs, até o início das APNP.
- IV. Cada docente responsável pela disciplina não presencial ofertada na quinzena deverá reservar semanalmente uma hora, no mínimo, para tirar dúvidas dos discentes, deixando comunicado por meio de observação em seu plano quinzenal a data e a hora do encontro virtual com o discente. O atendimento poderá ser feito por meio de chat, do Moodle, do whatsapp, ou qualquer meio tecnológico definido pela resolução e acordado com o docente.
- V. As atividades avaliativas devem ser aplicadas a partir da data 01/06/2020, ou seja, segunda semana de APNP.

Para fazer o planejamento quinzenal o docente deverá utilizar o anexo I da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 01/2020, de 06 de maio de 2020.

A Diretoria de Ensino, a Coordenadoria Geral de Ensino, as Coordenações de Cursos (Curso Técnico em Florestas, Curso Técnico em Meio Ambiente e Graduação em Engenharia Ambiental), Setor Pedagógico e representações estudantis farão avaliações desta metodologia, das tecnologias digitais de informação e comunicação, das ferramentas e dos materiais adotados pelo Campus periodicamente. A primeira avaliação será em 08/06/2020.